



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA**, com sede administrativa na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, Cordislândia/MG, CEP: 37.498-000, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal, pelo Decreto nº. 4855, de 05 de janeiro de 2023, ou outro que vier a substituí-lo, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - LABORATORIO DE APOIO DE ACORDO COM A TABELA SUS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto está descrito no Anexo I, deste Edital.

O presente certame licitatório reger-se-á nos termos do que dispõe a Lei nº 8666, de 21/06/93, em consonância com as disposições do art. 191 da Lei 14133 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

O credenciamento será realizado no Departamento de Licitações e Compras do Município, situado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, Cordislândia/MG, CEP: 37.498-000.

01 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - LABORATORIO DE APOIO DE ACORDO COM A TABELA SUS**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde mediante a discriminação constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas da área que atendam às exigências elencadas adiante;

2.2 - É vedada a qualquer pessoa jurídica a apresentação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta;

03 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O envelope de DOCUMENTAÇÃO exigido neste edital deverá ser Entregue e Protocolado hermeticamente fechado, pelos proponentes, no Departamento de Licitações e Compras do Município, situado à Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12,



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Centro, Cordislândia/MG, CEP: 37.498-000, a partir da data de publicação deste Edital.

O credenciamento estará aberto aos interessados, até 31 de Dezembro de 2023.

04. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os documentos deverão ser apresentados, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2023

CRENCIAMENTO Nº 002/2023

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - LABORATORIO DE APOIO DE ACORDO COM A TABELA SUS.

05 - HABILITAÇÃO

5.1.1. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e as últimas alterações em vigor, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. Cópia autenticada do CPF dos sócios que são os representantes legais da pessoa jurídica;

5.1.6. Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.7. Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social;

5.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

5.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual (Certidão);



5.1.01. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede ou domicílio do licitante (Certidão);

5.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Certidão de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

OBS: As certidões exigidas nos itens 3.2.8 (Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS) e 3.2.12. – (Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), poderão ser apresentadas através de certidão unificada.

5.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.13. Para comprovação de **Qualificação Econômico Financeira é necessário** a apresentação de certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com emissão de no Máximo 90 (noventa) dias da data da abertura do presente processo.

5.1.14. Alvará da “Vigilância Sanitária” expedido pela Secretaria Estadual de Saúde ou órgão municipal da vigilância sanitária;

5.1.15. Alvará de licença de funcionamento atualizado;

5.1.16. Cadastro do Estabelecimento no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

5.1.17 Certificado de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional da respectiva categoria profissional e regularidade funcional;

5.1.18. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito municipal, estadual ou federal no Estado de Minas Gerais;

5.1.19. Dados pessoais (nome completo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF) do signatário (responsável legal) da instituição, o qual assinará o contrato;

5.1.20 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.

5.1.21 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de licitação, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

5.1.22. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deverá apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

OBSERVAÇÕES:

I - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para autenticação por funcionário da Gerência de Licitação.

II - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

III - Somente os documentos emitidos através da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

IV - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s) e documentações.

06 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 - A Comissão Permanente de Licitação receberá e verificará se a documentação atende às condições exigidas na cláusula anterior. Após tal análise será emitido o competente Parecer sobre a viabilidade do Credenciamento;

6.2 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da apresentação da documentação para credenciamento;

6.3 - O Credenciamento se dará na medida em que for sendo aprovada a documentação apresentada pela instituição interessada;

6.4 - Considerar-se-á habilitada a empresa ou que apresentar corretamente a documentação exigida;

6.5 - A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento;

6.6 - Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município, para recorrer do resultado do credenciamento;

6.7 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Gerência de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Cordislândia, à Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, Cordislândia/MG.

07 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO



7.1. O Termo de Credenciamento poderá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II artigo 57, estabelecido na Lei Federal 8.666/93 mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o limite de 60 meses;

Parágrafo único: Decorridos os 60 (sessenta) meses acima mencionados, o Termo de Credenciamento deverá ser renovado, respeitando o interesse da Administração.

08 – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 - Os habilitados serão convocados a assinar o Termo de Credenciamento;

8.2 - Os habilitados que assinarem o Termo de Credenciamento serão considerados CREDENCIADOS, e receberão os formulários específicos à prestação dos serviços;

8.3 - As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de Alteração ao Termo de Credenciamento;

8.4 - Os empregados do CREDENCIADO não terão nenhum vínculo empregatício com a Administração Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos referentes aos serviços e empregados;

8.5 - O eventual inadimplemento pelo CREDENCIADO dos encargos previstos no item anterior não transfere à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento;

8.6 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Termo de Credenciamento, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestada pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária;

8.7 – A assinatura do termo de credenciamento não implica em que qualquer direito adquirido do credenciado a ser contratado pela Administração, devendo a prestação dos serviços ocorrerem de acordo com as necessidades do Município.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por inexecução total do contrato de 20% (vinte por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantida ao CREDENCIADO ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8666/93;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

c) multa por inexecução parcial do contrato de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - Ocorrendo atraso de pagamento por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído o CREDENCIADO, ser-lhe-á devida atualização monetária *pro rata die* aplicando-se índice oficial sobre o total da parcela atrasada.

9.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante pré-aviso por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.4 - Ocorrendo a rescisão do Termo de Credenciamento, os exames que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais até o total atendimento do paciente.

9.5 - A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja sua rescisão, nos termos do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

b) atraso injustificado no início dos serviços;

c) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa, previamente comunicada a Administração Municipal;

d) não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;

f) razões de interesse público;

g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

9.6 - As penalidades aqui previstas são autônomas, e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

9.7 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Tesouro do Município de Cordislândia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

10.1. O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

10.2. O CREDENCIADO compromete-se a prestar aos cidadãos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos particulares, constituindo causa para cancelamento imediato do Termo de Credenciamento qualquer tipo de discriminação.

10.3. Uma vez credenciada, deverá a proponente informar ao Município os dias e horários que detém disponibilidade para a realização dos procedimentos, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde organizar a escala mensal de acordo com os interesses da Administração, emitindo as ordens de serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.

10.5. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

10.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, tributos, contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que existirem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

10.7. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

10.8. A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no edital, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à prestação de serviço ao paciente.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias/fichas do orçamento vigente:

212.02.07.01.10.302.0210.2.159.3390.39.36-1.500.95

12 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1 – As despesas decorrentes dos serviços a serem prestados serão remunerados de acordo com a quantidade dos serviços prestados, constante no Anexo I do edital, valor este irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento;

12.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do cidadão indicado para o procedimento qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados;

12.3 - Os valores devidos ao CREDENCIADO serão pagos mediante apresentação dos documentos comprobatórios dos serviços prestados, após sua conferência pela autoridade competente, através da emissão de Ordem Bancária ou outro documento definido;

12.4 - Para efeito de pagamento, constitui documento comprobatório a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados;

12.5 - A Administração Municipal reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de intervir no interesse da Administração, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de reclamação ou indenização;

13.2 - Nos casos de credenciamento será necessário que o credenciado oficialize, por escrito, sua vontade de permanência, atualizando seus dados, se for o caso. Para efeito de pagamento deverão remeter cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e dívida ativa da União e CND municipal atualizados;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

13.3 – A participação neste CREDENCIAMENTO implicará na aceitação plena e irrevogável das normas do Edital, e especificações que o acompanham e o integram, bem como na observância e submissão aos preceitos legais e regulamentares em vigor, notadamente da lei 8.666/93, e suas alterações;

13.4 – A empresa credenciada será chamada para assinar o respectivo instrumento, num prazo de 2 (dois) dias, a contar do aviso de credenciamento;

13.5 – O Contrato a ser celebrado poderá estabelecer outras condições não fixadas no corpo deste Edital;

13.6 – Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordislândia e pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do telefone (35) 3244-1081, onde poderão ser examinados e adquiridos o Edital e seus anexos, conforme o caso;

13.7 – Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época ou fase da licitação;

13.8 – O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

13.9 – O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG.

Cordislândia, 15 de Fevereiro de 2023.

Mateus Henrique Crispim
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia - laboratório de apoio de acordo com a tabela SUS e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o credenciamento para suprir a demanda de pacientes oriundos das Unidades de Saúde do SUS na realização de exames laboratoriais eletivos e de urgência, constantes na tabela SUS. Saliendo que a demanda de pacientes é extremamente grande, assim como a variedade de exames existentes na tabela SUS, sendo necessário o encaminhamento de pacientes para unidades de apoio.

3. PERÍODO

O termo de credenciamento poderá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso II art. 57 estabelecido na Lei Federal 8.666/93, mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o limite de 60 meses.

4. DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

COMXII – TABELA SUS			Revisão 01	Pág 1 de 10
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO	
202060047	17 OH PROGESTERONA	R\$ 10,20		
202010767	25 HIDROX VITAMINA D	R\$ 15,24		
202070018	AC DELTA AMINOLEV	R\$ 2,06		
202050106	AC OXALICO	R\$ 3,68		
202010139	AC VANIL MANDELICO	R\$ 9,00		
202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65		
202070026	ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23		
202010538	ACIDO LATICO ARTERIA	R\$ 3,68		
202010538	ACIDO LATICO VENOSO	R\$ 3,68		
202070034	ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68		
202070042	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,04		
202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85		
202010120	ACIDO URICO UR 24H	R\$ 1,85		
202070050	ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65		
202010627	ALBUMINA - SA	R\$ 1,85		
202010147	ALDOLASE	R\$ 3,68		
202060098	ALDOSTERONA	R\$ 11,89		
202060098	ALDOSTERONA UR 24H	R\$ 11,89		
202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 3,68		
202010163	ALFA 1 GLICOPROT AC	R\$ 3,68		
202030091	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15,06		
202070085	ALUMINIO	R\$ 27,50		
202010180	AMILASE - SA	R\$ 2,25		
202010180	AMILASE UR 24H	R\$ 2,25		
202010198	AMONIA	R\$ 3,51		
202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53		
202070107	ANFETAMINA	R\$ 10,00		
202030431	ANTI ADRENAL	R\$ 17,16		
202030407	ANTI BRUCELOSE, SORO	R\$ 3,70		
202030253	ANTI CARDIOLIP IGG	R\$ 10,00		
202030261	ANTI CARDIOLIP IGM	R\$ 10,00		
202030601	ANTI CELULA PARIETAL	R\$ 17,16		
202030415	ANTI CISTICERC. IGG	R\$ 5,83		
202030741	ANTI CITOMEG IGG	R\$ 11,00		
202030857	ANTI CITOMEG IGM	R\$ 11,61		
202030270	ANTI DNA	R\$ 8,67		
202030784	ANTI HBC IGG	R\$ 18,55		
202030890	ANTI HBC IGM	R\$ 18,55		
202030644	ANTI HBE	R\$ 18,55		
202030636	ANTI HBS	R\$ 18,55		
202030679	ANTI HCV	R\$ 18,55		
202030687	ANTI HDV	R\$ 18,55		
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGG	R\$ 17,16		
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGM	R\$ 17,16		
202030849	ANTI HERPES 1E2 IGG	R\$ 17,16		
202030954	ANTI HERPES 1E2 IGM	R\$ 17,16		
202030300	ANTI HIV 1 E 2	R\$ 10,00		
202030296	ANTI HIV WESTERN BLO	R\$ 85,00		
202030318	ANTI HTLV 1 E 2	R\$ 18,55		
202030806	ANTI HVA IGG	R\$ 18,55		

COMXII – TABELA SUS			Revisão 01	Pág. 2 de 10
---------------------	--	--	------------	--------------



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA

CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04

TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098

EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202030911	ANTI HVA IGM	R\$ 18,55	
202030512	ANTI ILHOTA	R\$ 10,00	
202030520	ANTI INSULINA	R\$ 17,16	
202030555	ANTI MICROSSOMAL	R\$ 17,16	
202030563	ANTI MITOCONDRIA	R\$ 17,16	
202030580	ANTI MUSCULO LISO	R\$ 17,16	
202030326	ANTI RNP	R\$ 17,16	
202030814	ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 17,16	
202030920	ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 17,16	
202030695	ANTI SARAMPO IGG	R\$ 9,25	
202030695	ANTI SARAMPO IGM	R\$ 9,25	
202030458	ANTI SCL 70	R\$ 10,00	
202030342	ANTI SM	R\$ 17,16	
202030350	ANTI SSA (RO)	R\$ 18,55	
202030369	ANTI SSB (LA)	R\$ 18,55	
202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	
202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	
202070115	ANTIDEP TRICICLICOS	R\$ 10,00	
202030474	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83	
202080110	BAAR CULTURA	R\$ 5,63	
202080048	BAAR PESQUISA	R\$ 4,20	
202080072	BACTERIOSCOPIA S VAG	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA SOE	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA URINA	R\$ 2,80	
202070131	BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	
202030113	BETA 2 MICROG UR 24	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOB UR	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOBULIN	R\$ 13,55	
202010236	BETA CAROTENO	R\$ 2,01	
202060217	BETA HCG QUANTITATIV	R\$ 7,85	
202010201	BILIRRUBINAS T / F	R\$ 2,01	
202030709	BLASTOMICOSE	R\$ 4,10	
202030199	C1S ESTERASE INIBID	R\$ 9,25	
202031217	CA 125	R\$ 13,35	
202010228	CALCIO IONICO	R\$ 3,51	
202010210	CALCIO TOTAL	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR 24 HORAS	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	
202050130	CALCULO URINARIO	R\$ 3,70	
202010023	CAP TOTAL LIG FERR	R\$ 2,01	
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	
202070166	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202100030	CARIOTIPO	R\$ 160,00	
202050106	CATECOLAMINAS PLASMA	R\$ 3,68	
202030032	CD8, TIPAGEM	R\$ 15,00	
202030962	CEA	R\$ 13,35	
202020410	CELULAS LE	R\$ 4,11	
202010252	CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 3 de 10
202030776	CHAGAS IFI IGG	R\$ 9,25	
202030881	CHAGAS IFI IGM	R\$ 9,25	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202080080	CHLAMIDIA PNEUM IGG	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMIDIA PNEUM IGM	R\$ 10,00	
202080080	CHLAMYD TRAC IGG IFI	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMYD TRAC IGM IFI	R\$ 10,00	
202070174	CHUMBO HEMATICO	R\$ 8,83	
202070174	CHUMBO URINARIO	R\$ 8,83	
202070182	CICLOSPORINA	R\$ 58,61	
202050190	CISTINA, PESQ UR	R\$ 2,04	
202090183	CITOMETRIA	R\$ 1,89	
202050084	CITRATO UR 24H	R\$ 2,01	
202050084	CITRATO UR ALEATORIA	R\$ 2,01	
202050025	CLEARANCE CREAT 24H	R\$ 3,51	
202050041	CLEARANCE UREIA 24H	R\$ 3,51	
202010260	CLORETOS	R\$ 1,85	
202010260	CLORETOS UR 24H	R\$ 1,85	
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	
202070190	COBRE URINÁRIO	R\$ 3,51	
202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	
202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	
202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	
202010287	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51	
202010309	COLINESTERASE	R\$ 3,68	
202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	
202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	
202030067	COMPLEMENTO CH 50	R\$ 9,25	
202030067	COMPLEMENTO CH100	R\$ 9,25	
202020541	COOMBS DIRETO	R\$ 2,73	
202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	
202080080	COPROCULTURA	R\$ 5,62	
202060136	CORTISOL 16H	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL BASAL	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL LIVR UR 24H	R\$ 9,86	
202060446	CORTISOL POS DEXAMET	R\$ 12,01	
202060136	CORTISOL SALIVAR	R\$ 9,86	
202010317	CREATININA	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR 24H	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR ALEATO	R\$ 1,85	
202010333	CREATINOFOSFOQ MB	R\$ 4,12	
202010325	CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 3,68	
202030148	CRIOAGLUTININAS, DOS	R\$ 2,83	
202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQ	R\$ 2,83	
202050149	CROMAT AMIN NEONAT	R\$ 3,70	
202050149	CROMAT AMIN QUANTIT	R\$ 3,70	
202080080	CULTURA SOE	R\$ 5,62	
202010074	CURVA GLICEMICA	R\$ 10,00	
202010759	CURVA INSULINICA	R\$ 6,55	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 4 de 10
202060330	DEHIDROEPIAND SULFAT	R\$ 13,11	
202060144	DEHIDROEPIANDROSTE	R\$ 11,25	
202030792	DENGUE IGG	R\$ 30,00	
202030903	DENGUE IGM	R\$ 20,00	
202010368	DESIDROG LACT	R\$ 3,68	
202070204	DIGOXINA DOSAGEM	R\$ 8,97	
202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 11,71	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202050017	EAS	R\$ 3,70	
202020347	ELETROF HEMOGLOB	R\$ 4,11	
202010724	ELETROF PROT (SORO)	R\$ 4,42	
202090159	ELETROF PROT (UR/LI)	R\$ 5,23	
202030830	EPSTEIN BARR IGG	R\$ 17,16	
202030946	EPSTEIN BARR IGM	R\$ 17,16	
202080080	ESPERMOCULTURA	R\$ 5,62	
202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	
202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	R\$ 5,74	
202060160	ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	
202060179	ESTRIOL LIVRE E3	R\$ 11,55	
202060187	ESTRONA	R\$ 11,12	
202080145	EXAME A FRESCO	R\$ 2,80	
202030598	FATOR ANTI NUC	R\$ 17,16	
202030075	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	
202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	
202110052	FENILALANINA	R\$ 12,10	
202070220	FENITOINA	R\$ 35,22	
202070123	FENOBARBITAL	R\$ 13,13	
202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	
202010392	FERRO SERICO	R\$ 3,51	
202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	
202010449	FOSFATASE AC PROSTAT	R\$ 2,01	
202010414	FOSFATASE AC TOTAL	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALC OSSEA	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	
202010430	FOSFORO - SA	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR 24H	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060233	FSH/HORM FOLIC ESTIM	R\$ 7,89	
202031128	FTA ABS IGG	R\$ 10,00	
202031136	FTA ABS IGM	R\$ 10,00	
202080137	FUNGOS CULTURA	R\$ 4,19	
202010465	GAMA GT	R\$ 3,51	
202010732	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65	
202010732	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65	
202060195	GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,15	
40306895	GIARDIA, ELISA FEZES	R\$ 0,00	
202010473	GLICEMIA 1 H POS 75	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 120' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 180' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 240' CV	R\$ 1,85	
202010040	GLICEMIA 2H P/ 75G	R\$ 3,63	
202010473	GLICEMIA 2H P/ PRAND	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 5 de 10
202010473	GLICEMIA 30' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 300' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 360' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 60' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 90' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA CV JEJUM	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85	
202010503	GLICOHEMOGLOBINA A1C	R\$ 7,86	
202010481	GLICOSE 6 FOSF NEON	R\$ 3,68	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA

CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04

TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098

EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202010473	GLICOSE SOE	R\$ 1,85	
202060209	GLOB LIG TIROX	R\$ 15,35	
202040070	GORD FECAL SUDAM III	R\$ 1,65	
202120023	GRUPO SANGUINEO	R\$ 1,37	
202010490	HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	
202030989	HBEAG ANTIGENO	R\$ 18,55	
202030970	HBS AG	R\$ 18,55	
202030059	HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 96,00	
202031080	HCV, PCR QUANTITATIV	R\$ 168,48	
202020320	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	
202020312	HEMOGLOBINA H	R\$ 2,73	
	HEMOGLOBINOP		
202110028	NEONATA	R\$ 66,00	
202020380	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	
202020150	HEMOSSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	
202030210	HEPATITE C GENOTIPAG	R\$ 298,48	
202010511	HIDROXIPR, UR 24H	R\$ 3,68	
202030652	HISTOPLASMOSE	R\$ 7,78	
202030040	HIV PCR QUALITATIVO	R\$ 65,00	
202060080	HORM ADRENOCORTIC	R\$ 14,12	
202060225	HORM CRESCIMENTO	R\$ 10,21	
202060241	HORMONIO LUTEINIZANT	R\$ 8,97	
202030687	HVD, ANTIC ANTI	R\$ 18,55	
202031039	IGE ESP ABACAXI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ACARUS SIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALERG INAL A	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALFA LACTOLB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMENDOIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMOXICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMPICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ARROZ	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ASPERGILLUS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AVEIA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BANANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BARATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BATATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BETA LACTOG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BLOM TROPIC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CACAU	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 6 de 10
202031039	IGE ESP CAFE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAMARAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CANDIDA ALBI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARANGUEJO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE BOI/VA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE DE PER	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE PORCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASEINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASPA CAVALO	R\$ 9,25	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202031039	IGE ESP CASTAN PORT	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEBOLA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CENOURA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEVADA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLADOSPORIUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLARA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP COCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D PTERONYSSI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D. FARINAE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DERMAT. MICR	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DICLOFENACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ERVILHA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FEIJAO BRANC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FOLHA TABACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FORMIGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FUSARIUM MOL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GEMA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLIADINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLUTEN	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL BOVINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL HUMANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP KIWI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LAGOSTA VERM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LARANJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE CABRA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE VACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LIMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LULA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MALTE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MANGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MELAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEXILHAO AZU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MILHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MORANGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MOSTARDA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP NOZ DO BRASI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO ALBUMINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO INTEIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVOMUCOIDE	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 7 de 10
202031039	IGE ESP PEIXE BACALH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE CAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE GATO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEN NOTATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENA DE GANS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENAS GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA G	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA V	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PERNILONGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PESSEGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP POLVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP RHIZOPUS NIG	R\$ 9,25	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202031039	IGE ESP SALMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEDA BRAVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEMENTE ALGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SOJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TANGERINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TOMATE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TRIGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP UVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VEN MARIMB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO ABELH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO VESPA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VERM CARMIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT AMEND.AVELA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT BACALHAU,CA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CARN. FRA,V	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CEREAIS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX1	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT ERVAS DANIN	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FRUT MAR	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS-MX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FX5	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX71	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX72	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POEIRA DOM.	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POLEM GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE PHAD. INALANTES	R\$ 9,25	
202030164	IGE TOTAL	R\$ 9,25	
202030229	IMUNOELETR PROT SER	R\$ 17,16	
202030229	IMUNOELETR PROT URIN	R\$ 17,16	
202030156	IMUNOGLOBULINA IGA	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGG	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGM	R\$ 17,16	
202060268	INDICE DE HOMA	R\$ 10,17	
202010660	INDICE SATURA TRANSF	R\$ 4,12	
202060012	INDICE TIROXINA LIVR	R\$ 12,54	
202060268	INSULINA	R\$ 10,17	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 8 de 10
202060268	INSULINA 120' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 180' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 240' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P DEXT	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P PRAND	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 30' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 300' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 60' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 90' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA JEJ CV	R\$ 10,17	
202030750	LEISHMANIOSE IGG	R\$ 9,25	
202030865	LEISHMANIOSE IGM	R\$ 10,00	
202040097	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 1,65	
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202010554	LIPASE	R\$ 2,25	
202030547	LISTERIOSE	R\$ 5,50	
202070255	LITIO	R\$ 2,25	
202010562	MAGNESIO	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR 24H	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR ALEATORI	R\$ 2,01	
202070263	MERCURIO SANGUINEO	R\$ 2,04	
202070263	MERCURIO UR ALEATORI	R\$ 2,04	
202070271	METAHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202050106	METANEFRINAS URINARI	R\$ 3,68	
202080145	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80	
202050092	MICROALB UR 12H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR 24H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR ALEATORI	R\$ 8,12	
202030733	MONOTEST	R\$ 2,83	
202010570	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,01	
202010082	OSMOLARIDADE UR 24H	R\$ 3,51	
202050106	OXALATO UR 24H	R\$ 3,68	
202040054	OXIURUS PESQUISA	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO FEZES	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO MIF	R\$ 1,65	
202060276	PARATORMONIO	R\$ 43,13	
202060284	PEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020142	PERFIL ANTICOAGULANT	R\$ 2,73	
202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,73	
202010597	PORFIRINAS U24H, PES	R\$ 3,51	
202050297	PORFOBIL PESQ UR ALE	R\$ 2,04	
202010600	POTASSIO	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	
202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	
202050114	PROT BENC JONES	R\$ 2,04	
202030202	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	
202010627	PROTEINAS TOT E FRAC	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 9 de 10
202010619	PROTEINAS TOT LIQUOR	R\$ 1,40	
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	
202050114	PROTEINURIA 12H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA 24H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA UR ALEAT	R\$ 2,04	
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	
202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	
202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	
203020030	PUNCAO ASPIRATIVA	R\$ 24,00	
202060314	RENINA	R\$ 13,19	
202020037	RETICULOCITOS	R\$ 2,73	
202020495	RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	
202040135	ROTAVIRUS, PESQ	R\$ 10,25	
202040143	SANGUE OCULTO, PESQ	R\$ 1,65	
202010635	SODIO	R\$ 1,85	
202010635	SODIO UR 24H	R\$ 1,85	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202010635	SODIO URINA ALEATORI	R\$ 1,85	
202110141	SODIO, CLORO (SUOR)	R\$ 150,00	
202060322	SOMATOMEDINA C -IGF1	R\$ 15,35	
202080080	STREPTO GRUPO B	R\$ 5,62	
202040151	SUBSTANCIAS REDUTORA	R\$ 1,65	
202060390	T3 LIVRE	R\$ 8,71	
202060020	T3 RETENCAO	R\$ 12,54	
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	
202060390	T3 TOTAL	R\$ 8,71	
202060381	T4 LIVRE	R\$ 11,60	
202060373	T4 TOTAL	R\$ 8,76	
202060381	T4 TOTAL NEONATAL	R\$ 11,60	
202060284	TELOPEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	
202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73	
202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	
202020533	TESTE HAM	R\$ 2,73	
202060357	TESTOST LIVRE CALC	R\$ 13,11	
202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	
202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	
202030873	TOXOPL IGM NEONATAL	R\$ 18,55	
202030768	TOXOPLASMA IGG	R\$ 16,97	
202030873	TOXOPLASMA IGM	R\$ 18,55	
202010643	TRANSAMINAS OXALACET	R\$ 2,01	
202010651	TRANSAMINAS PIRUVICA	R\$ 2,01	
202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	
202080145	TRICHOMONAS, PESQ	R\$ 2,80	
202010678	TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	
202110079	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 5,50	
202060250	TSH NEONATAL	R\$ 8,96	
202060250	TSH-HORM EST TIREOID	R\$ 8,96	
202020134	TTPA	R\$ 5,77	
202010694	UREIA	R\$ 1,85	
202010694	UREIA POS DIALISE	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR 24H	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 10 de 10
202010694	UREIA UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	
202030822	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 17,16	
202030938	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 17,16	
202031110	VDRL QUANTITATIVO	R\$ 2,83	
202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	
202031012	WAALER ROSE	R\$ 4,10	
202070352	ZINCO SERICO	R\$ 15,65	
202070352	ZINCO URINARIO	R\$ 15,60	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72
0203010027	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 20,96
0203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	R\$ 35,34
0203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	R\$ 17,63
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37
0203020014	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	R\$ 93,70
0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	R\$ 61,77
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 40,78
0203020049	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 131,52
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	R\$ 45,83
0203020073	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	R\$ 61,77
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	R\$ 40,78

5. QUALIDADE E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde.

5.2. A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportadas, exclusivamente pelo prestador de serviços;

5.3 - Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas neste Edital, o prestador dos serviços, será notificado para melhorar na prestação dos serviços, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DOTAÇÃO

As despesas da prestação de serviços, objeto do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e demais a serem apontadas no exercício vindouro:

212 02.07.01.10.302.0210.2.159.3390.39.36-1.500.95

7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Secretaria Municipal da Saúde

Cordislândia, 15 de Fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

Consuelo Aparecida Rufino
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços descritos neste edital, os CREDENCIADOS serão remunerados de acordo com a tabela a seguir:

COMXII – TABELA SUS				Revisão 01	Pág 1 de 10
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO		
202060047	17 OH PROGESTERONA	R\$ 10,20			
202010767	25 HIDROX VITAMINA D	R\$ 15,24			
202070018	AC DELTA AMINOLEV	R\$ 2,06			
202050106	AC OXALICO	R\$ 3,68			
202010139	AC VANIL MANDELICO	R\$ 9,00			
202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65			
202070026	ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23			
202010538	ACIDO LATICO ARTERIA	R\$ 3,68			
202010538	ACIDO LATICO VENOSO	R\$ 3,68			
202070034	ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68			
202070042	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,04			
202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85			
202010120	ACIDO URICO UR 24H	R\$ 1,85			
202070050	ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65			
202010627	ALBUMINA - SA	R\$ 1,85			
202010147	ALDOLASE	R\$ 3,68			
202060098	ALDOSTERONA	R\$ 11,89			
202060098	ALDOSTERONA UR 24H	R\$ 11,89			
202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 3,68			
202010163	ALFA 1 GLICOPROT AC	R\$ 3,68			
202030091	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15,06			
202070085	ALUMINIO	R\$ 27,50			
202010180	AMILASE - SA	R\$ 2,25			
202010180	AMILASE UR 24H	R\$ 2,25			
202010198	AMONIA	R\$ 3,51			
202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53			
202070107	ANFETAMINA	R\$ 10,00			
202030431	ANTI ADRENAL	R\$ 17,16			
202030407	ANTI BRUCELOSE, SORO	R\$ 3,70			
202030253	ANTI CARDIOLIP IGG	R\$ 10,00			
202030261	ANTI CARDIOLIP IGM	R\$ 10,00			
202030601	ANTI CELULA PARIETAL	R\$ 17,16			
202030415	ANTI CISTICERC. IGG	R\$ 5,83			
202030741	ANTI CITOMEG IGG	R\$ 11,00			
202030857	ANTI CITOMEG IGM	R\$ 11,61			
202030270	ANTI DNA	R\$ 8,67			
202030784	ANTI HBC IGG	R\$ 18,55			
202030890	ANTI HBC IGM	R\$ 18,55			
202030644	ANTI HBE	R\$ 18,55			
202030636	ANTI HBS	R\$ 18,55			
202030679	ANTI HCV	R\$ 18,55			
202030687	ANTI HDV	R\$ 18,55			
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGG	R\$ 17,16			
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGM	R\$ 17,16			
202030849	ANTI HERPES 1E2 IGG	R\$ 17,16			
202030954	ANTI HERPES 1E2 IGM	R\$ 17,16			
202030300	ANTI HIV 1 E 2	R\$ 10,00			
202030296	ANTI HIV WESTERN BLO	R\$ 85,00			
202030318	ANTI HTLV 1 E 2	R\$ 18,55			
202030806	ANTI HVA IGG	R\$ 18,55			



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA

CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04

TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098

EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202030911	ANTI HVA IGM	R\$ 18,55	
202030512	ANTI ILHOTA	R\$ 10,00	
202030520	ANTI INSULINA	R\$ 17,16	
202030555	ANTI MICROSSOMAL	R\$ 17,16	
202030563	ANTI MITOCONDRIA	R\$ 17,16	
202030580	ANTI MUSCULO LISO	R\$ 17,16	
202030326	ANTI RNP	R\$ 17,16	
202030814	ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 17,16	
202030920	ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 17,16	
202030695	ANTI SARAMPO IGG	R\$ 9,25	
202030695	ANTI SARAMPO IGM	R\$ 9,25	
202030458	ANTI SCL 70	R\$ 10,00	
202030342	ANTI SM	R\$ 17,16	
202030350	ANTI SSA (RO)	R\$ 18,55	
202030369	ANTI SSB (LA)	R\$ 18,55	
202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	
202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	
202070115	ANTIDEP TRICICLICOS	R\$ 10,00	
202030474	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83	
202080110	BAAR CULTURA	R\$ 5,63	
202080048	BAAR PESQUISA	R\$ 4,20	
202080072	BACTERIOSCOPIA S VAG	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA SOE	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA URINA	R\$ 2,80	
202070131	BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	
202030113	BETA 2 MICROG UR 24	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOB UR	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOBULIN	R\$ 13,55	
202010236	BETA CAROTENO	R\$ 2,01	
202060217	BETA HCG QUANTITATIV	R\$ 7,85	
202010201	BILIRRUBINAS T / F	R\$ 2,01	
202030709	BLASTOMICOSE	R\$ 4,10	
202030199	C1S ESTERASE INIBID	R\$ 9,25	
202031217	CA 125	R\$ 13,35	
202010228	CALCIO IONICO	R\$ 3,51	
202010210	CALCIO TOTAL	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR 24 HORAS	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	
202050130	CALCULO URINARIO	R\$ 3,70	
202010023	CAP TOTAL LIG FERR	R\$ 2,01	
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	
202070166	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202100030	CARIOTIPO	R\$ 160,00	
202050106	CATECOLAMINAS PLASMA	R\$ 3,68	
202030032	CD8, TIPAGEM	R\$ 15,00	
202030962	CEA	R\$ 13,35	
202020410	CELULAS LE	R\$ 4,11	
202010252	CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 3 de 10
202030776	CHAGAS IFI IGG	R\$ 9,25	
202030881	CHAGAS IFI IGM	R\$ 9,25	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202080080	CHLAMIDIA PNEUM IGG	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMIDIA PNEUM IGM	R\$ 10,00	
202080080	CHLAMYD TRAC IGG IFI	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMYD TRAC IGM IFI	R\$ 10,00	
202070174	CHUMBO HEMATICO	R\$ 8,83	
202070174	CHUMBO URINARIO	R\$ 8,83	
202070182	CICLOSPORINA	R\$ 58,61	
202050190	CISTINA, PESQ UR	R\$ 2,04	
202090183	CITOMETRIA	R\$ 1,89	
202050084	CITRATO UR 24H	R\$ 2,01	
202050084	CITRATO UR ALEATORIA	R\$ 2,01	
202050025	CLEARANCE CREAT 24H	R\$ 3,51	
202050041	CLEARANCE UREIA 24H	R\$ 3,51	
202010260	CLORETOS	R\$ 1,85	
202010260	CLORETOS UR 24H	R\$ 1,85	
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	
202070190	COBRE URINÁRIO	R\$ 3,51	
202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	
202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	
202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	
202010287	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51	
202010309	COLINESTERASE	R\$ 3,68	
202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	
202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	
202030067	COMPLEMENTO CH 50	R\$ 9,25	
202030067	COMPLEMENTO CH100	R\$ 9,25	
202020541	COOMBS DIRETO	R\$ 2,73	
202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	
202080080	COPROCULTURA	R\$ 5,62	
202060136	CORTISOL 16H	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL BASAL	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL LIVR UR 24H	R\$ 9,86	
202060446	CORTISOL POS DEXAMET	R\$ 12,01	
202060136	CORTISOL SALIVAR	R\$ 9,86	
202010317	CREATININA	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR 24H	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR ALEATO	R\$ 1,85	
202010333	CREATINOFOSFOQ MB	R\$ 4,12	
202010325	CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 3,68	
202030148	CRIOAGLUTININAS, DOS	R\$ 2,83	
202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQ	R\$ 2,83	
202050149	CROMAT AMIN NEONAT	R\$ 3,70	
202050149	CROMAT AMIN QUANTIT	R\$ 3,70	
202080080	CULTURA SOE	R\$ 5,62	
202010074	CURVA GLICEMICA	R\$ 10,00	
202010759	CURVA INSULINICA	R\$ 6,55	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 4 de 10
202060330	DEHIDROEPIAND SULFAT	R\$ 13,11	
202060144	DEHIDROEPIANDROSTE	R\$ 11,25	
202030792	DENGUE IGG	R\$ 30,00	
202030903	DENGUE IGM	R\$ 20,00	
202010368	DESIDROG LACT	R\$ 3,68	
202070204	DIGOXINA DOSAGEM	R\$ 8,97	
202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 11,71	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202050017	EAS	R\$ 3,70	
202020347	ELETROF HEMOGLOB	R\$ 4,11	
202010724	ELETROF PROT (SORO)	R\$ 4,42	
202090159	ELETROF PROT (UR/LI)	R\$ 5,23	
202030830	EPSTEIN BARR IGG	R\$ 17,16	
202030946	EPSTEIN BARR IGM	R\$ 17,16	
202080080	ESPERMOCULTURA	R\$ 5,62	
202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	
202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	R\$ 5,74	
202060160	ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	
202060179	ESTRIOL LIVRE E3	R\$ 11,55	
202060187	ESTRONA	R\$ 11,12	
202080145	EXAME A FRESCO	R\$ 2,80	
202030598	FATOR ANTI NUC	R\$ 17,16	
202030075	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	
202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	
202110052	FENILALANINA	R\$ 12,10	
202070220	FENITOINA	R\$ 35,22	
202070123	FENOBARBITAL	R\$ 13,13	
202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	
202010392	FERRO SERICO	R\$ 3,51	
202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	
202010449	FOSFATASE AC PROSTAT	R\$ 2,01	
202010414	FOSFATASE AC TOTAL	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALC OSSEA	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	
202010430	FOSFORO - SA	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR 24H	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060233	FSH/HORM FOLIC ESTIM	R\$ 7,89	
202031128	FTA ABS IGG	R\$ 10,00	
202031136	FTA ABS IGM	R\$ 10,00	
202080137	FUNGOS CULTURA	R\$ 4,19	
202010465	GAMA GT	R\$ 3,51	
202010732	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65	
202010732	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65	
202060195	GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,15	
40306895	GIARDIA, ELISA FEZES	R\$ 0,00	
202010473	GLICEMIA 1 H POS 75	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 120' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 180' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 240' CV	R\$ 1,85	
202010040	GLICEMIA 2H P/ 75G	R\$ 3,63	
202010473	GLICEMIA 2H P/ PRAND	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 5 de 10
202010473	GLICEMIA 30' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 300' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 360' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 60' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 90' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA CV JEJUM	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85	
202010503	GLICOHEMOGLOBINA A1C	R\$ 7,86	
202010481	GLICOSE 6 FOSF NEON	R\$ 3,68	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA

CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04

TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098

EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202010473	GLICOSE SOE	R\$ 1,85	
202060209	GLOB LIG TIROX	R\$ 15,35	
202040070	GORD FECAL SUDAM III	R\$ 1,65	
202120023	GRUPO SANGUINEO	R\$ 1,37	
202010490	HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	
202030989	HBEAG ANTIGENO	R\$ 18,55	
202030970	HBS AG	R\$ 18,55	
202030059	HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 96,00	
202031080	HCV, PCR QUANTITATIV	R\$ 168,48	
202020320	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	
202020312	HEMOGLOBINA H	R\$ 2,73	
	HEMOGLOBINOP		
202110028	NEONATA	R\$ 66,00	
202020380	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	
202020150	HEMOSSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	
202030210	HEPATITE C GENOTIPAG	R\$ 298,48	
202010511	HIDROXIPR, UR 24H	R\$ 3,68	
202030652	HISTOPLASMOSE	R\$ 7,78	
202030040	HIV PCR QUALITATIVO	R\$ 65,00	
202060080	HORM ADRENOCORTIC	R\$ 14,12	
202060225	HORM CRESCIMENTO	R\$ 10,21	
202060241	HORMONIO LUTEINIZANT	R\$ 8,97	
202030687	HVD, ANTIC ANTI	R\$ 18,55	
202031039	IGE ESP ABACAXI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ACARUS SIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALERG INAL A	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALFA LACTOLB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMENDOIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMOXICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMPICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ARROZ	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ASPERGILLUS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AVEIA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BANANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BARATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BATATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BETA LACTOG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BLOM TROPIC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CACAU	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 6 de 10
202031039	IGE ESP CAFE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAMARAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CANDIDA ALBI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARANGUEJO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE BOI/VA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE DE PER	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE PORCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASEINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASPA CAVALO	R\$ 9,25	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202031039	IGE ESP CASTAN PORT	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEBOLA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CENOURA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEVADA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLADOSPORIUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLARA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP COCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D PTERONYSSI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D. FARINAE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DERMAT. MICR	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DICLOFENACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ERVILHA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FEIJAO BRANC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FOLHA TABACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FORMIGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FUSARIUM MOL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GEMA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLIADINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLUTEN	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL BOVINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL HUMANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP KIWI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LAGOSTA VERM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LARANJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE CABRA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE VACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LIMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LULA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MALTE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MANGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MELAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEXILHAO AZU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MILHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MORANGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MOSTARDA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP NOZ DO BRASI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO ALBUMINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO INTEIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVOMUCOIDE	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 7 de 10
202031039	IGE ESP PEIXE BACALH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE CAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE GATO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEN NOTATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENA DE GANS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENAS GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA G	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA V	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PERNILONGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PESSEGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP POLVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP RHIZOPUS NIG	R\$ 9,25	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202031039	IGE ESP SALMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEDA BRAVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEMENTE ALGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SOJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TANGERINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TOMATE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TRIGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP UVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VEN MARIMB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO ABELH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO VESPA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VERM CARMIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT AMEND.AVELA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT BACALHAU,CA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CARN. FRA,V	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CEREAIS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX1	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT ERVAS DANIN	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FRUT MAR	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS-MX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FX5	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX71	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX72	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POEIRA DOM.	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POLEM GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE PHAD. INALANTES	R\$ 9,25	
202030164	IGE TOTAL	R\$ 9,25	
202030229	IMUNOELETR PROT SER	R\$ 17,16	
202030229	IMUNOELETR PROT URIN	R\$ 17,16	
202030156	IMUNOGLOBULINA IGA	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGG	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGM	R\$ 17,16	
202060268	INDICE DE HOMA	R\$ 10,17	
202010660	INDICE SATURA TRANSF	R\$ 4,12	
202060012	INDICE TIROXINA LIVR	R\$ 12,54	
202060268	INSULINA	R\$ 10,17	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 8 de 10
202060268	INSULINA 120' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 180' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 240' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P DEXT	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P PRAND	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 30' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 300' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 60' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 90' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA JEJ CV	R\$ 10,17	
202030750	LEISHMANIOSE IGG	R\$ 9,25	
202030865	LEISHMANIOSE IGM	R\$ 10,00	
202040097	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 1,65	
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202010554	LIPASE	R\$ 2,25	
202030547	LISTERIOSE	R\$ 5,50	
202070255	LITIO	R\$ 2,25	
202010562	MAGNESIO	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR 24H	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR ALEATORI	R\$ 2,01	
202070263	MERCURIO SANGUINEO	R\$ 2,04	
202070263	MERCURIO UR ALEATORI	R\$ 2,04	
202070271	METAHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202050106	METANEFRINAS URINARI	R\$ 3,68	
202080145	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80	
202050092	MICROALB UR 12H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR 24H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR ALEATORI	R\$ 8,12	
202030733	MONOTEST	R\$ 2,83	
202010570	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,01	
202010082	OSMOLARIDADE UR 24H	R\$ 3,51	
202050106	OXALATO UR 24H	R\$ 3,68	
202040054	OXIURUS PESQUISA	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO FEZES	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO MIF	R\$ 1,65	
202060276	PARATORMONIO	R\$ 43,13	
202060284	PEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020142	PERFIL ANTICOAGULANT	R\$ 2,73	
202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,73	
202010597	PORFIRINAS U24H, PES	R\$ 3,51	
202050297	PORFOBIL PESQ UR ALE	R\$ 2,04	
202010600	POTASSIO	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	
202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	
202050114	PROT BENC JONES	R\$ 2,04	
202030202	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	
202010627	PROTEINAS TOT E FRAC	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 9 de 10
202010619	PROTEINAS TOT LIQUOR	R\$ 1,40	
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	
202050114	PROTEINURIA 12H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA 24H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA UR ALEAT	R\$ 2,04	
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	
202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	
202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	
203020030	PUNCAO ASPIRATIVA	R\$ 24,00	
202060314	RENINA	R\$ 13,19	
202020037	RETICULOCITOS	R\$ 2,73	
202020495	RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	
202040135	ROTAVIRUS, PESQ	R\$ 10,25	
202040143	SANGUE OCULTO, PESQ	R\$ 1,65	
202010635	SODIO	R\$ 1,85	
202010635	SODIO UR 24H	R\$ 1,85	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

202010635	SODIO URINA ALEATORI	R\$ 1,85	
202110141	SODIO, CLORO (SUOR)	R\$ 150,00	
202060322	SOMATOMEDINA C -IGF1	R\$ 15,35	
202080080	STREPTO GRUPO B	R\$ 5,62	
202040151	SUBSTANCIAS REDUTORA	R\$ 1,65	
202060390	T3 LIVRE	R\$ 8,71	
202060020	T3 RETENCAO	R\$ 12,54	
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	
202060390	T3 TOTAL	R\$ 8,71	
202060381	T4 LIVRE	R\$ 11,60	
202060373	T4 TOTAL	R\$ 8,76	
202060381	T4 TOTAL NEONATAL	R\$ 11,60	
202060284	TELOPEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	
202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73	
202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	
202020533	TESTE HAM	R\$ 2,73	
202060357	TESTOST LIVRE CALC	R\$ 13,11	
202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	
202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	
202030873	TOXOPL IGM NEONATAL	R\$ 18,55	
202030768	TOXOPLASMA IGG	R\$ 16,97	
202030873	TOXOPLASMA IGM	R\$ 18,55	
202010643	TRANSAMINAS OXALACET	R\$ 2,01	
202010651	TRANSAMINAS PIRUVICA	R\$ 2,01	
202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	
202080145	TRICHOMONAS, PESQ	R\$ 2,80	
202010678	TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	
202110079	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 5,50	
202060250	TSH NEONATAL	R\$ 8,96	
202060250	TSH-HORM EST TIREOID	R\$ 8,96	
202020134	TTPA	R\$ 5,77	
202010694	UREIA	R\$ 1,85	
202010694	UREIA POS DIALISE	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR 24H	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01 Pág. 10 de 10
202010694	UREIA UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	
202030822	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 17,16	
202030938	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 17,16	
202031110	VDRL QUANTITATIVO	R\$ 2,83	
202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	
202031012	WAALER ROSE	R\$ 4,10	
202070352	ZINCO SERICO	R\$ 15,65	
202070352	ZINCO URINARIO	R\$ 15,60	



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72
0203010027	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 20,96
0203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	R\$ 35,34
0203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	R\$ 17,63
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37
0203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	R\$ 93,70
0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 61,77
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 40,78
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 131,52
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 45,83
0203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	R\$ 61,77
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 40,78

O valor estimado deste Credenciamento será de **R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

Cordislândia, 15 de Fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde
Consuelo Aparecida Rufino



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____;
_____ com domicílio _____ à _____
_____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, requer, através do presente, o seu credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - LABORATORIO DE APOIO DE ACORDO COM A TABELA SUS.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Conhece os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto, com os quais concorda;
- ✓ Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- ✓ Realizará todas as atividades a que se propõe;
- ✓ Não se encontra suspenso nem declarado inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- ✓ Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do;
- ✓ Não há qualquer fato impeditivo do seu;
- ✓ Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo ou de contratação;
- ✓ Os serviços pleiteados são compatíveis com o a experiência, a capacidade adequada à prestação dos serviços conforme exigidos no edital de e nos seus anexos;

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de, devidamente assinada e rubricada.

Cordislândia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

(identificação)



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA-MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - LABORATORIO DE APOIO DE ACORDO COM A TABELA SUS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADIANTE DISCRIMINADO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

De um lado,

MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA, entidade de direito público interno, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, sediada à Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, Cordislândia/MG, CEP: 37.498-000, e aqui representado pelo Prefeito **José Odair da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.579.965 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 957.186.646-68, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

De outro lado,

A EMPRESA: _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, sediada na cidade de _____, à Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu sócio/diretor, _____ neste ato denominada simplesmente CREDENCIADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - LABORATORIO DE APOIO DE ACORDO COM A TABELA SUS** e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

2.1 Os credenciados deverão atender a todas as convocações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestação dos serviços.

2.2. Proceder à execução do objeto, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Credenciamento nº 002/2023 e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor máximo a ser pago ao **CRENCIADO** pelos serviços prestados será os constantes do Anexo I do edital, conforme preço a seguir:

Itens	Código	Descrição	Quantidade	Valor tabela
-------	--------	-----------	------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes dos serviços a serem prestados serão remunerados de acordo com a tabela constante no Anexo I do edital, valores estes irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento;

4.2. É vedado ao CRENCIADO cobrar diretamente do cidadão indicado para o procedimento qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados;

4.3. Os valores devidos ao CRENCIADO serão pagos mediante apresentação dos documentos comprobatórios dos serviços prestados, após sua conferência pela autoridade competente, através da emissão de Ordem Bancária ou outro documento definido;

4.4. Para efeito de pagamento, constitui documento comprobatório a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados;

4.5. A Administração Municipal reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CRENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados no endereço indicado pelo CRENCIADO.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

5.2. O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa no presente exercício correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

212 02.07.01.10.302.0210.2.159.3390.39.36-1.500.95

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento, regido pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente no artigo 25, “caput” do mesmo diploma legal - inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE compromete-se a efetuar o pagamento das faturas de pagamento nos prazos constantes da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

9.1. A **CREDENCIADA** é responsável pelos atos e conduta perante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CREDENCIADA

10.1. A **CREDENCIADA** acatará a designação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de profissional e/ou servidor qualificado para acompanhar o cumprimento deste Termo de Credenciamento, assegurando-lhes livre acesso, a todas as dependências e registros relacionados com a prestação dos serviços ajustados, respeitada a ética.

10.2. Iniciar a prestação dos serviços de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou parte, a prestação dos serviços de que trata o presente credenciamento.

10.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.

10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, tributos, contribuições fiscais;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que existirem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse de descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

10.7. A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no edital, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento (s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza para o atendimento ao paciente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

11.1. A **CRENCIADA** obriga-se a manter, durante a inteira execução deste Termo todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ocasião da assinatura deste Credenciamento, em estrita vinculação ao Aviso de Credenciamento, à Resolução n.º 1.822/94 e à Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

12.1. A vigência do Termo de Credenciamento será, contada a partir de sua publicação, até o dia, podendo, a critério da Administração Municipal, mediante aditivo, ser prorrogada, obedecido o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fiscalizar o serviço constante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Credenciamento ou, ainda, a inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, II, 77, 78, I ao XVII, 79, I ao III e 86, §1º, todos da Lei n.º 8.666/93, bem como futuras modificações ou acréscimos pertinentes à Lei que rege os contratos administrativos, acarretará para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o direito de rescindi-lo. Poderá, ainda, a Administração Municipal, a seu exclusivo critério de oportunidade e conveniência, rescindir unilateralmente este Termo de Credenciamento;



14.2. O termo de credenciamento poderá ser rescindido pelo credenciamento mediante notificação prévia, ao contratante nos casos previstos em lei, com antecedência mínima de trinta dias;

14.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja sua rescisão, nos termos do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) atraso injustificado no início dos serviços;
- c) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa, previamente comunicada a Administração Municipal;
- d) subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- e) não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;
- f) cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;
- g) razões de interesse público;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

14.4. Ocorrendo a rescisão do Termo de Credenciamento, os exames que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais até o total atendimento do paciente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por inexecução total do contrato de 20% (vinte por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantida ao CREDENCIADO ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8666/93;
- c) multa por inexecução parcial do contrato de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Ocorrendo atraso de pagamento por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído o CREDENCIADO, ser-lhe-á devida atualização monetária *pro rata die* aplicando-se índice oficial sobre o total da parcela atrasada.

15.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante pré-aviso por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.4. Ocorrendo a rescisão do Termo de Credenciamento, os exames que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais até o total atendimento do paciente.

15.5 - A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja sua rescisão, nos termos do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

b) atraso injustificado no início dos serviços;

c) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa, previamente comunicada a Administração Municipal;

d) não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;

f) razões de interesse público;

g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

15.6. As penalidades aqui previstas são autônomas, e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

15.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Tesouro do Município de Cordislândia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04
TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098
EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica estabelecido que os usuários dos procedimentos deverão respeitar o Regulamento Interno da **CRENCIADA**, desde que não colidam com o constante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo de Credenciamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, como prova indubitável do acordo de vontades que ora se bilateraliza, lavrou-se o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Prefeitura Municipal de Cordislândia, XX de XXXXX de 2023

Consuelo Aparecida Rufino
Secretária Municipal de Saúde

CRENCIADO(a)

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF: